



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (item obrigatório):

O Município de Massaranduba foi notificado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) em 17/02/2023, através do Ofício nº68/2023/SIE/CRNOR, que solicita a regularização dos acessos na interseção da Rodovia SC-108 com a Rua Alberto Holtz (Auto nº 2023.1.17.14.59.49.601.186) e a Estrada Fundo Sueco (Auto nº 2023.1.17.14.52.286.186), sobre a necessidade. O ofício destaca a necessidade da apresentação do Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU), fato esse será sanado a partir da elaboração de um projeto de regularização de acesso rodoviário.

O projeto de regularização de acesso rodoviário é um documento composto por:

1. Acompanhamento do Processo: Interação com o órgão responsável para aprovação e regularização do acesso.
2. Elaboração de Memorial Descritivo.
3. Projetos Técnicos:
 - Drenagem: Inclui relatório de projeto, notas de serviço, memória de cálculo, quantitativos e, se necessário, captação e destinação de águas pluviais.
 - Pavimentação e Terraplenagem: Relatório de projeto, notas de serviço, memória de cálculo e quantitativos.
 - Sinalização: Relatório de projeto, notas de serviço, memória de cálculo e quantitativos.
 - Geométrico: Relatório de projeto, notas de serviço, memória de cálculo e quantitativos.
4. Estudos Complementares:
 - Estudos hidrológicos e geotécnicos, caso necessário.
5. Cronograma e Estudo de Tráfego (esse último caso solicitado pelo órgão competente).
6. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) devidamente quitadas.
7. Estudo Topográfico.
8. Planilha de Quantitativos: Quantitativo dos materiais necessários.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 11, determina que a contratação de bens e serviços na Administração Pública deve estar fundamentada em critérios de necessidade e interesse público, observando os princípios da eficiência e da segurança. Neste contexto, a contratação de serviços especializados para a elaboração do projeto de regularização de acesso rodoviário se faz indispensável para atender à notificação emitida pela SIE e garantir a segurança dentro dos padrões exigidos pela legislação dos usuários das vias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

A ausência de um projeto de regularização de acesso rodoviário compromete diretamente a segurança dos usuários das vias públicas e, portanto, não atender à exigência de regularização pode resultar na aplicação de sanções, além de expor os usuários a riscos de acidentes graves de trânsito.

Portanto, a contratação dos serviços de elaboração do projeto de regularização de acesso rodoviário é urgente e necessária para:

- Atender às exigências legais do Decreto nº 1.793, de 9 de março de 2022;
- Cumprir o Ofício nº68/2023/SIE/CRNOR, evitando penalidades e possíveis interdições;
- Garantir a segurança de todos os usuários que utilizam a Rodovia SC-108, Rua Alberto Holtz e Estrada Fundo Sueco, prevenindo acidentes no acesso ao município.

Essa contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, será fundamentada em princípios de eficiência, segurança e atendimento ao interesse público, priorizando a integridade das instalações e o bem-estar dos cidadãos.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

A contratação/aquisição da obra, serviço ou material em questão não foi inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações para 2024, contudo, foi indicada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 262/2024. Para formalizar o procedimento, é necessário que a publicação ocorra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No entanto, devido a problemas técnicos no sistema, conforme confirmado em contato com Sabrina da IPM, a publicação ainda não foi realizada.

Considerando a necessidade de dar continuidade às contratações e evitar prejuízos à administração, não podemos aguardar indefinidamente pela regularização no PNCP. As informações serão atualizadas à medida que for possível realizar as publicações.

3. Requisitos da Contratação (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

3.1. Participação:

Para participar do processo licitatório para o projeto de regularização de acesso rodoviário, a empresa deve comprovar capacidade técnica, apresentando atestados de experiência em projetos similares e contando com um engenheiro civil como responsável técnico, registrado no CREA. Dependendo da complexidade do projeto, pode ser exigida uma equipe multidisciplinar, com profissionais de áreas como topografia e geotecnia. Além disso, a empresa precisa estar em situação fiscal e jurídica regular, com certidões de regularidade fiscal e comprovação de capacidade financeira, quando solicitado.

3.2. Subcontratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

No que tange a possibilidade de subcontratação, esta poderá ser admitida com a prévia anuência do Contratante e desde que sejam para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma prestação de serviço técnico composto por projetos e levantamentos in loco da via pública.

3.3. Habilitação Jurídica:

a. Última alteração do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

3.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias (que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação);

b. Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União.

c. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante.

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante.

e. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5 Avaliação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante.

b. Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

A apresentação dos documentos acima é indispensável para a participação no processo licitatório e para a eventual contratação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

3.6. Declarações Obrigatórias:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- e) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- h) Declaro não ter recebido do município de Massaranduba/SC ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
- i) Declaro para os devidos fins legais, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade permitente ou responsável pela licitação;
- j) Declaro para os devidos fins legais, que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade permitente ou responsável pela licitação.

3.7. Habilitação Técnica:

Assinado eletronicamente por JOSE FRANCISCO HILBERT.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c5af4285-14a2-4291-98a4-9e76ba9849c2>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) **Alvará de funcionamento** expedido pelo órgão municipal válido para o ano em exercício;
- b) **Certidão de Acervo Técnico** com registro de atestado referente a atividades de projeto de pavimentação asfáltica de, no mínimo, 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) e de projeto de traçado viário - projeto geométrico de, no mínimo, 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados) emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), de que executou de forma satisfatória os serviços;
- c) **Registro da empresa em Conselho de Classe Profissional, bem como do responsável técnico**, mediante apresentação do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de cargo e função;
- d) **Responsável técnico** deve ser engenheiro eletricista com especialização em engenharia de segurança do trabalho.

3.8. Justificativa para a documentação acima exigida:

a) **Alvará de funcionamento:** Este alvará atesta que o local onde seu negócio está situado e/ou sua operação estão em conformidade com os regulamentos municipais.

b) **Certidão de Acervo Técnico:**

Garantia de qualidade: A Certidão de Acervo Técnico serve como uma garantia de que a licitante possui experiência e competência para realizar os serviços de construção civil de aterramento de instalação elétrica e instalação em baixa tensão com medição única. Isso ajuda a assegurar que o trabalho será realizado com eficiência e qualidade.

Comprovação de experiência: Ao exigir a Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, é buscado comprovar que a empresa licitante já executou serviços semelhantes no passado, demonstrando assim sua experiência na área. Isso é importante para evitar contratações de empresas inexperientes que possam não ser capazes de atender às suas necessidades.

Conformidade com documentação pertinente ao processo: A CAT também ajuda a garantir que a empresa licitante possui experiência em serviços com características pertinentes e compatíveis com as exigências estabelecidas nos documentos pertinentes do serviço a ser contratado. Isso é fundamental para garantir que o serviço fornecido atenda aos requisitos específicos do seu objeto.

Redução de riscos: Ao verificar a experiência e capacidade técnica da empresa por meio de atestados, você está reduzindo os riscos de contratar uma empresa que possa não ser capaz de cumprir com as expectativas do contrato. Isso pode ajudar a evitar problemas futuros e garantir um processo de contratação mais seguro e eficaz.

c) **Registro da empresa em Conselho de Classe Profissional e Técnico Responsável:**

Conselho de Classe Profissional: Os conselhos de classe profissional são conselhos formados por profissionais de cada profissão, com diretorias democraticamente eleitas pelos seus associados, que representam os interesses de sua profissão. Sua principal atribuição é a de registrar, fiscalizar e disciplinar as profissões regulamentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

CREA - É o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia no estado de Santa Catarina. A Lei n. 5.194/66 e o Regimento Interno são os principais instrumentos que regem a instituição.

ART - É um documento constituído por formulário padrão, cujo preenchimento é de responsabilidade do profissional devidamente habilitado com registro/visto no CREA-SC. A ART define, para os efeitos legais, o(s) responsável (is) técnico(s) pela execução de obras/serviços e dá oportunidade para o profissional de registrar nos Creas suas obras ou serviços, cargos ou funções visando o cadastramento de seu Acervo Técnico e a caracterização da responsabilidade técnica específica.

3.9. Obrigações da Contratada:

3.9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

3.9.2. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba/SC.

3.9.3. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba/SC ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização desta Prefeitura em seu acompanhamento.

3.9.4. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba/SC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.9.5. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.

3.9.6. Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos de habilitação que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.

3.9.7. Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, e-mail, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

3.9.8. Efetuar a entrega/execução do objeto da licitação em no máximo 4 (quatro) meses consecutivos após a solicitação/emissão da Ordem de Compra, em digital.

3.9.9. Será recusado o objeto/serviço que seja imprestável, defeituoso, ou que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não esteja adequado para o uso.

3.9.9.1. Caso o objeto/serviço seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir,

Assinado eletronicamente por JOSE FRANCISCO HILBERT.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c5af4285-14a2-4291-98a4-9e76ba9849c2>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba/SC.

3.9.10. Aceitar as condições de pagamento previstas no edital.

3.9.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta licitação.

3.9.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba/SC.

3.9.13. Execução do Serviço

- Elaborar o projeto completo de regularização de acesso rodoviário
- Emitir ART's quitadas dos serviços e projetos anteriormente elencados
- Entregar os projetos e estudos aprovados pela SIE
- Entregar o Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU) devidamente aprovado pela SIE

3.9.14. Qualidade e Segurança

- Assegurar a qualidade dos serviços executados.
- Realizar o controle de qualidade durante todas as fases do serviço.

3.9.15. Prazos e Cronograma

- Cumprir os prazos estipulados no cronograma.
- Informar ao contratante sobre qualquer atraso ou imprevisto que possa impactar no prazo de entrega.

3.9.16. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

- Adotar práticas sustentáveis e minimizar o impacto ambiental durante a execução do serviço.

3.9.17. Comunicação e Relatórios

- Manter uma comunicação constante e transparente com o contratante, informando sobre o andamento do serviço.
- Elaborar e fornecer relatórios periódicos de progresso do prontuário, incluindo registros fotográficos e documentais.

3.9.18. Conformidade Legal e Normativa

- Garantir que o trabalho esteja em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações específicas.

3.9.19. Entrega e Garantia

- Realizar a entrega do serviço conforme especificado no contrato.
- Oferecer garantia para o serviço prestado conforme previsto no contrato, corrigindo quaisquer defeitos ou falhas que possam surgir após a entrega.

3.9.20. Considerações Finais

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que possam vir a surgir sem gerar ônus a **CONTRATANTE**.
- Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detento da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

contratual.

3.10. Obrigações do Município: (Além dessas obrigações de praxe, incluir obrigações da prefeitura que não constam no edital de forma rotineira, que sejam específica ao objeto licitado)

3.10.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas comerciais que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar, no todo ou em parte, a licitação.

3.10.1.1. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

3.10.2. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que estas possam desempenhar normalmente seu serviço.

3.10.3. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

3.10.4. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

3.10.5. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

3.10.6. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade verificadas no serviço fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

3.10.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.10.8. Deverá fornecer instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

3.10.9. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas no edital.

3.10.10. Aplicar à contratada as sanções regulamentares previstas no edital ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.

3.10.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.10.12. Orçamento e Recursos

- Disponibilizar os recursos financeiros necessários para a execução da obra.
- Aprovar e liberar os pagamentos conforme o cronograma físico-financeiro acordado.

3.10.13. Licenciamento e Aprovações

Assinado eletronicamente por JOSE FRANCISCO HILBERT.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c5af4285-14a2-4291-98a4-9e76ba9849c2>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

- Assegurar que todos os documentos e autorizações estejam em conformidade com as exigências legais.

3.10.14. Contratação e Supervisão

- Selecionar e contratar uma empresa qualificada para executar o serviço, observando os procedimentos legais e de licitação pública.
- Designar um responsável técnico ou uma equipe de fiscalização para acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos.
- Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.

3.10.15. Fornecimento de Informações

- Fornecer à empresa contratada todas as informações relevantes e necessárias para a execução do projeto.
- Comunicar qualquer alteração ou necessidade específica que possa impactar o andamento da obra.

3.10.16. Acompanhamento e Fiscalização

- Acompanhar regularmente o progresso do serviço, garantindo que os trabalhos sejam executados conforme o projeto e as especificações técnicas.
- Realizar inspeções periódicas e solicitar correções quando necessário.
- Supervisionar a execução da prestação do serviço, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- Notificar, por escrito e verbalmente, à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

3.10.17. Gestão de Riscos e Contingências

- Identificar e gerenciar possíveis riscos que possam afetar a execução do serviço.
- Estabelecer planos de contingência para lidar com imprevistos ou situações emergenciais.

3.10.18. Comunicação e Transparência

- Manter uma comunicação clara e aberta com a empresa contratada, facilitando a resolução de problemas e a tomada de decisões.
- Informar a população local sobre o andamento da obra e possíveis impactos no cotidiano.

3.10.19. Avaliação e Recebimento do Serviço

- Realizar uma avaliação final do serviço, verificando se todas as especificações e normas foram cumpridas.
- Proceder com o recebimento formal das etapas do serviço, emitindo os documentos de aceitação e garantindo que todos os itens pendentes sejam resolvidos.
- Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

3.10.20. Garantia e Manutenção

- Gerenciar as garantias oferecidas pela empresa contratada, acionando-as quando necessário.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Item obrigatório):

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideram as diretrizes técnicas fundamentadas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Item	Descrição / Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Marca (Se Aplicável)	Unid. de Medida	Quant.
01	Elaboração de projeto de regularização de acesso rodoviário da Rodovia SC-108 com Rua Alberto Holtz e Estrada Fundo Sueco.	SERVIÇO	Não continuado	Não se aplica	Unid.	1,00

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

As possíveis soluções para esta contratação são:

- Opção 1: A Prefeitura executa, de forma direta, o serviço.

Análise da Solução: A Prefeitura dispõe de um corpo técnico de engenheiros civis, que possui conhecimento sobre as normas e exigências de projetos viários. Contudo, a alta demanda de trabalho, que inclui serviços administrativos, análise e aprovação de projetos de terceiros, além da fiscalização constante de obras públicas, compromete a disponibilidade da equipe para a realização deste projeto específico. A ausência de uma equipe de topografia também é uma limitação crítica, já que essa etapa é essencial para assegurar a precisão e conformidade do projeto de acesso rodoviário. Assim, a execução direta do serviço pode causar sobrecarga nos profissionais e comprometer prazos, qualidade e a execução de outras atividades essenciais. Embora teoricamente possível, a execução direta do serviço não é viável devido à sobrecarga de atividades e à falta de recursos técnicos específicos, como a equipe de topografia.

- Opção 2: A Prefeitura executa parcialmente o serviço.

Análise da Solução: A possibilidade de a Prefeitura executar parcialmente o serviço, aproveitando a equipe de engenheiros civis para algumas etapas do projeto, poderia reduzir os custos. No entanto, essa solução enfrenta limitações semelhantes à execução direta. A equipe, além de sobrecarregada, não possui especialistas em topografia, o que impossibilita a realização de uma das fases essenciais do projeto de regularização de acesso rodoviário. A divisão das etapas entre o corpo técnico e uma empresa terceirizada também traria riscos de inconsistências no projeto, problemas de integração entre as etapas e possíveis atrasos no cronograma. A execução parcial do serviço, além de exigir integração entre a equipe interna e a contratada, compromete a eficiência e a qualidade do resultado final devido às lacunas na disponibilidade de recursos e na equipe especializada.

- Opção 3: A Prefeitura terceiriza a elaboração do projeto de regularização de acesso rodoviário.

Análise da Solução: A prestação do serviço de forma indireta é a que apresenta maior viabilidade para a Administração. A terceirização do projeto por meio de licitação permite a contratação de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

empresa especializada e com recursos para desenvolver as várias fases do projeto, incluindo levantamento topográfico, estudos hidrológicos e geotécnicos, além da elaboração de projetos específicos de drenagem, pavimentação, geometria viária e sinalização. Essas empresas possuem profissionais capacitados e equipamentos adequados para a realização dos serviços com precisão e de acordo com as exigências técnicas e normativas. A terceirização ainda possibilita que a equipe interna da Prefeitura continue focada em suas atividades principais, como a análise de projetos e a fiscalização de obras, sem comprometer prazos e qualidade nos outros serviços essenciais que são de sua responsabilidade. A terceirização se apresenta como a solução mais viável e eficaz, permitindo que o projeto seja realizado por uma empresa especializada, com economia de recursos e garantindo que a execução esteja em conformidade com os padrões técnicos exigidos para acessos rodoviários seguros e bem planejados.

Vale ressaltar que os orçamentos estão montados com preços de mercado, exigida para a formação dos preços do objeto a ser licitado, de acordo com a Lei 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 5084, de 03 de abril de 2023.

Portanto, a realização da obra por meio de contratação indireta insere-se e respeita os preceitos constitucionais da economicidade, eficiência, entre outros.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (item obrigatório):

Para realizar a estimativa de valor para a contratação da elaboração do projeto de regularização de acesso rodoviário da Rodovia SC-108 com Rua Alberto Holtz e Estrada Fundo Sueco, conforme descrito, o cálculo será baseado em preços de mercado e orçamentos similares, estima-se que o valor dos serviços prestados, que inclui todos os serviços e projetos técnicos, pode ter um custo estimado entre R\$ 37.000,00 e R\$ 68.000,00.

Dessa forma, considerando todas as etapas e custos envolvidos, chegou-se a um valor de R\$ 48.933,33 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais com trinta e três centavos). Conforme orçamentos realizados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAMA) de Massaranduba, o valor estimado da presente contratação é de:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário de Referência
1	1,00	Unid.	Elaboração de projeto de regularização de acesso rodoviário da Rodovia SC-108 com Rua Alberto Holtz e Estrada Fundo Sueco.	R\$ 48.933,33
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 48.933,33 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais com trinta e três centavos).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

A solução que melhor atende às necessidades do Ofício nº68/2023/SIE/CRNOR, que solicita a regularização dos acessos na interseção da Rodovia SC-108 com a Rua Alberto Holtz (Auto nº 2023.1.17.14.59.49.601.186) e a Estrada Fundo Sueco (Auto nº 2023.1.17.14.52.286.186), emitido pelo SIE na data de 17/02/2023, a municipalidade necessita regularização dos acessos municipais através do Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU), para tanto será necessário a elaboração de um projeto de regularização de acesso rodoviário, contendo:

1. Acompanhamento do Processo: Interação com o órgão responsável para aprovação e regularização do acesso

Este item envolve a interação direta e contínua com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) para garantir a aprovação e regularização do projeto de acesso rodoviário. Essa etapa inclui a preparação e o envio de toda a documentação necessária, a adequação do projeto às exigências normativas e técnicas estabelecidas pela SIE, e a resposta a eventuais solicitações ou adequações indicadas pelo órgão. O acompanhamento proativo do processo junto à SIE é essencial para assegurar que todas as etapas do projeto estejam em conformidade com os requisitos técnicos e legais, permitindo a aprovação em tempo hábil e minimizando o risco de atrasos ou não conformidades que possam comprometer a execução e a liberação do acesso rodoviário planejado.

• Anteprojeto (Planejamento)

○ Programa de Necessidades e Pré-dimensionamento

- Avalia-se nesta etapa o custo-benefício da obra, verifica-se a área de influência do empreendimento a fim de encontrar a melhor solução possível, levando sempre em conta a população e as áreas a serem beneficiadas pela obra; definem-se métodos, materiais, local, prazo de execução, entre outros componentes, a fim de evitar desperdícios e desvios de metas.

○ Viabilidade Técnica

- Análise dos métodos ou processos de produção cabíveis, na busca de melhor solução de engenharia para a obra a ser realizada.

○ Elaboração do Anteprojeto

- Observadas as demandas do Programa de Necessidades, deverá ser elaborado o anteprojeto no qual são reunidos os estudos técnicos prévios que estarão elencados na decorrer desta tabela (levantamento topográfico, relatório de sondagem, desapropriações, etc), e ainda:
 - Documentos e estudos preliminares;
 - Pranchas de projeto preliminares;
 - Memorial Descritivo preliminar;
 - Documentação que comprove a responsabilidade técnica (emissão da ART dos serviços executados).

○ Legislações e normas afins

- Normas de acessibilidade ABNT 9050 e 16537;
- Leis Municipais, Estaduais e Federais de Inclusão.

2. Projetos Técnicos

• Projeto de Drenagem

○ Desenho

- Plantas e desenhos-tipo dos diversos dispositivos de drenagem utilizados;
- Planta esquemática da localização das obras de drenagem;
- Delimitação das bacias de contribuição.

○ Memorial

- Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

- Justificativa das alternativas aprovadas;
- Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e “Layout” do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos, dimensionamento dos dispositivos de drenagem.
- *Especificação*
 - Materiais;
 - Serviços.
- **Projeto de Pavimentação**
- *Desenho*
 - Seções transversais-tipo das pistas de rolamento, acostamentos, acessos e áreas de instalações para operação da rodovia;
 - Seções transversais em tangente e em curva;
 - Esquema longitudinal representando as soluções de pavimento adotadas ao longo da rodovia;
 - Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
- *Memorial*
 - Relatório do Projeto contendo: estudo de tráfego, concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços e distâncias de transporte;
 - Justificativa das alternativas aprovadas;
 - Memória de cálculo do dimensionamento do pavimento;
 - Quadro resumo contendo os quantitativos e distâncias de transporte dos materiais que compõem a estrutura do pavimento;
 - Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e “Layout” do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
- *Especificação*
 - Materiais;
 - Serviços.
- **Projeto de Terraplenagem**
- *Desenho*
 - Perfil geotécnico;
 - Seções transversais típicas;
 - Planta geral da situação de empréstimos e bota-foras;
 - Plantas dos locais de empréstimo.
- *Memorial*
 - Relatório do projeto contendo sua concepção e justificativa;
 - Memória Justificativa contendo cálculo estrutural e classificação dos materiais a escavar;
 - Cálculo de volumes;
 - Quadro e orientação de terraplenagem;
 - Plano de Execução, contendo: relação de serviços, cronograma físico; relação de equipamento mínimo e “Layout” do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos.
- *Especificação*
 - Materiais;
 - Serviços.
- **Projeto de Sinalização Viária**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

- *Desenho*
 - Planta contendo a localização e os tipos dos dispositivos de sinalização ao longo das vias;
 - Desenhos dos dispositivos;
 - Detalhes estruturais de montagem e fixação de elementos como pórticos e placa;
 - Dispositivos acessórios e ou de contenção (defensas...);
 - Sinalização de obras (provisórias).
- *Memorial*
 - Relatório do Projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços;
 - Justificativa das alternativas aprovadas;
 - Quadros resumo e notas de serviço contendo a localização, modelo, tipo e quantidade dos elementos de sinalização empregados;
 - Plano de Execução, contendo: relação de serviços, seus custos e cronograma físico; relação de equipamento mínimo.
- *Especificação*
 - Materiais;
 - Serviços.
- **Projeto Geométrico**
- *Planta de Situação e Implantação.*
 - ***Croqui de situação e localização contendo:***
 - mapa rodoviário estadual;
 - nomenclatura (SC-XXX) e os kms;
 - indicação do Norte;
 - vias estaduais e municipais próximas;
 - bairros, nome das cidades e principais aglomerações urbanas;
 - pontos de referência;
 - rios e córregos;
 - imagem aérea contendo o ponto georreferenciado de implantação da(s) estrutura(s) utilizando DATUM SIRGAS 2000 na projeção UTM.
- *Planta Baixa*
 - O projeto deve estar em conformidade com as configurações de acesso constantes no DCE-I-1 e/ou projetos-tipo utilizados pela SIE. Não havendo modelo adequado, deve-se obedecer aos princípios de engenharia rodoviária, considerando os veículos de projeto, localidade rural, perímetro urbano ou travessia urbana, velocidade da rodovia e características do trecho.
 - Apresentar planta com gabarito horizontal indicando as distâncias de visibilidade em relação às embocaduras.
 - Planta e perfil representando o terreno original, curvas de nível, eixo de implantação estaqueado, inclinação de rampas, largura das pistas, acostamentos, “tapers”, retornos, acessos, canteiros central e laterais, indicando, também, elementos de drenagem e obras de arte;
 - Planta baixa contendo raios, larguras, comprimentos, quilometragem da rodovia a cada 100 metros, indicação dos segmentos – Id, Ip, lac, ln e outros – para conferência.
- *Perfil Longitudinal*
 - Indicação do greide da rodovia estadual com a quilometragem e as distâncias de visibilidade supracitada em relação às embocaduras.
 - Perfil longitudinal do acesso: contendo indicação do greide do acesso projetado, com quilometragem e/ou estaca, cotas do terreno, cotas do projeto, inclinações das rampas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

- Planta e perfil longitudinal da rodovia: contendo indicação do greide da rodovia estadual com a quilometragem e as distâncias de visibilidade horizontal e vertical em relação às embocaduras. A altura do observador deve ser de 1,20 metro para o gabarito vertical.
- *Seção Transversal*
 - Indicação do greide do acesso projetado, com talude de corte e/ou aterro, inclinações, cotas e quilometragem, largura, acostamentos, canteiros central e laterais, quilometragem e/ou estaca, cotas do terreno, cotas do projeto, superelevação.
- *Relatório Técnico*
 - Memorial descritivo contendo localização com sigla da rodovia, trecho, quilômetro, pontos de referência, tipo, dimensões, identificação do requerente/ proprietário do imóvel onde será instalado, estudo de tráfego (em se tratando de acessos existentes ou rotatórias) ou estimativa de veículos que utilizarão o acesso (em se tratando de acesso a ser implantado), cálculos necessários ao dimensionamento geométrico, folha de convenções, notas de serviço de terraplenagem e pavimentação, e demais dados técnicos para avaliação da ocupação.

3. Estudos Complementares, caso necessário

• **Estudo Hidrológico**

○ *Desenho*

- Delimitação da bacia hidrográfica de contribuição, com definição das áreas e cursos d'água principais;
- Mapeamento das sub-bacias e localização das bacias hidrográficas relevantes para o projeto;
- Representação das seções transversais e perfil longitudinal do leito do rio no trecho de interesse.

○ *Memorial*

- Relatório técnico com a caracterização física da bacia, incluindo declividade, área de drenagem e talwegues;
- Cálculo do coeficiente de escoamento superficial, tempo de concentração e período de retorno;
- Determinação da vazão de projeto, intensidade de chuva e cálculo da cota máxima de cheia para segurança estrutural;
- Justificativa e memória de cálculo das alternativas adotadas para controle de cheias e dimensionamento das estruturas.

○ *Especificação*

- Materiais e métodos necessários para levantamento topográfico e hidrológico;
- Procedimentos de análise de dados climáticos e características do solo para definição do escoamento e vazão.

• **Estudo Geotécnico**

○ *Investigação e Caracterização do Solo*

- Ensaios de Sondagem: Realização de sondagem a percussão para identificar as camadas de solo e determinar sua resistência, além de ensaios complementares (e.g., SPT) para avaliar a capacidade de suporte.
- Perfil Geotécnico: Mapeamento das camadas de solo, indicando a presença de solos colapsáveis ou expansivos, nível do lençol freático, e características físicas do subsolo.
- Caracterização Física do Solo: Levantamento das propriedades do solo (granulometria, limites de liquidez e plasticidade) para definir seu comportamento sob diferentes condições de carga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

- *Estabilidade e Capacidade de Carga*
 - Análise de Capacidade de Suporte: Cálculo da resistência do solo em pontos específicos da obra para avaliar sua capacidade de suportar as cargas estruturais.
 - Estudo de Fundações: Definição da quantidade de elementos estruturais (subleito, sub-base, base etc) mais adequada com base na profundidade e resistência das camadas do subsolo, incluindo recomendações para evitar recalques e garantir a estabilidade da estrutura.
 - Controle de Movimentação e Assentamentos: Monitoramento de possíveis deslocamentos ou recalques do solo para evitar falhas estruturais, considerando as características geotécnicas do local.
- *Estudo de Erosão e Drenagem*
 - Avaliação de Riscos de Erosão: Identificação de áreas suscetíveis a erosão e definição de medidas de contenção para proteger as fundações e as margens de cursos d'água próximos.
 - Planejamento de Drenagem: Projetos de drenagem superficial e profunda para evitar o acúmulo de água e minimizar a pressão hidrostática sobre as estruturas.
- *Especificações Técnicas e Normas*
 - Normas Técnicas: Adoção das normas ABNT e SIE para garantir conformidade com os padrões técnicos exigidos para segurança e durabilidade da obra.
 - Materiais e Métodos: Descrição dos materiais e métodos utilizados para coleta de dados e execução dos ensaios, garantindo precisão nos resultados e confiabilidade nas recomendações para o projeto.

4. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) devidamente quitadas

- As devidas ART's de projetos e estudos necessários à aprovação do projeto de regularização de acesso rodoviário junto à SIE devem ser apresentadas quitadas e assinadas digitalmente.

5. Estudo Topográfico

- *Desenho*
 - Levantamento cadastral planialtimétrico com indicação do eixo da rodovia, bordo da pista/acostamento, bem como todos os elementos existentes necessários que servirão de base para concordância entre o acesso projetado e a rodovia, incluindo as edificações até o limite da faixa *non aedificandi*.
 - Planta do levantamento topográfico - escala 1:500 ou 1:750:
 - Levantamento cadastral planialtimétrico (curvas de nível de metro em metro) abrangendo toda a extensão do acesso se estendendo por 200 metros em cada sentido da via com os limites do imóvel do requerente, indicação do norte, eixo da rodovia com a respectiva quilometragem a cada 100 metros, a plataforma, a pista de rolamento, os acostamentos, os elementos físicos delimitadores (cerca ou muro), os acessos existentes, rede de drenagem das águas superficiais (córregos, valas e outros) com sentido de escoamento, obras de arte correntes (com dimensões) e especiais, sinalização horizontal e vertical existente, postes e outros dispositivos construídos ou instalados até o limite d faixa non aedificandi de cada lado do eixo, incluindo as edificações.

6. Planilha de Quantitativos: Quantitativo dos materiais necessários

- A planilha de quantitativos para uma obra rodoviária deve ser elaborada com base em referências técnicas, como o referencial SIE de obras rodoviárias, para garantir que os serviços sejam descritos e mensurados com precisão. A planilha deve detalhar as etapas e componentes da obra, subdivididos por categoria de serviço, e permitir o uso de referências



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

normativas para auxiliar na futura orçamentação.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (item obrigatório):

A entrega única do projeto de regularização de acesso rodoviário é essencial para atender plenamente à necessidade da municipalidade. O processo de regularização exige a apresentação de uma documentação completa e integrada, que inclua todos os projetos e estudos necessários em um único pacote. Esta abordagem facilita o atendimento aos requisitos impostos pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), evitando etapas de análise fragmentada, que poderiam causar atrasos e complicações no processo de aprovação. A entrega parcelada não atenderia de forma adequada, pois a SIE requer um conjunto completo de informações para a emissão do Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU), documento essencial para a conformidade legal do acesso.

Além disso, a entrega única assegura que todos os componentes do projeto sejam avaliados de maneira holística e simultânea, permitindo que o SIE faça uma análise integrada e coerente das soluções propostas. Essa abordagem contribui para a agilidade no processo de aprovação, uma vez que elimina a necessidade de revisões adicionais decorrentes da entrega parcial de documentos e facilita a coordenação entre as partes envolvidas. Assim, a entrega única representa não apenas uma exigência prática para cumprimento das notificações, mas também uma medida estratégica para otimizar o tempo de resposta e garantir a conformidade do projeto com as normas estabelecidas, atendendo plenamente às necessidades do município de Massaranduba.

Contratar uma única empresa para a elaboração do projeto de regularização de acesso rodoviário apresenta vantagens significativas em termos de integração e centralização. Com uma empresa responsável por todo o escopo, a coordenação do projeto e o cumprimento dos prazos se tornam mais eficientes, simplificando a supervisão técnica e administrativa. Uma única responsável técnica, com um engenheiro civil no comando, promove uma visão coesa do projeto e evita possíveis inconsistências entre diferentes partes do trabalho. Isso é especialmente importante para atender às exigências da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), que requer a apresentação de um conjunto completo e integrado de documentos para a emissão do Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU), essencial para a regularização do acesso.

A entrega centralizada garante que todos os elementos do projeto de regularização de acesso rodoviário sejam avaliados de forma integrada e simultânea. Isso é especialmente relevante para garantir a conformidade com as exigências do SIE, evitando a necessidade de revisões e retrabalhos que atrasariam a emissão do TPEU. Ao centralizar as entregas, a administração facilita o acompanhamento e a análise completa e integrada das soluções propostas, otimizando o processo e reduzindo o risco de descompassos entre as partes envolvidas.

Realizar a execução do projeto em uma única parcela permite que todos os documentos e estudos necessários sejam entregues em conjunto, possibilitando uma análise integrada e mais ágil por parte do SIE. Essa abordagem é especialmente benéfica, pois evita revisões fragmentadas e facilita a avaliação

Assinado eletronicamente por JOSE FRANCISCO HILBERT.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c5af4285-14a2-4291-98a4-9e76ba9849c2>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

da conformidade técnica de todas as etapas do projeto, acelerando a aprovação e a emissão do TPEU. A entrega única contribui, assim, para a eficiência do processo, pois os elementos do projeto são considerados de maneira conjunta e coesa, minimizando possíveis discordâncias e revisões prolongadas.

A contratação de uma única empresa para o projeto permite centralizar a responsabilidade técnica, reduzindo a complexidade de coordenação e evitando problemas de compatibilidade entre fornecedores. Com um engenheiro civil responsável, a administração assegura que o projeto esteja alinhado com as normas e especificações exigidas, com um único ponto de referência para supervisionar e garantir a qualidade e conformidade dos serviços. Isso simplifica o processo de acompanhamento, facilitando a fiscalização e garantindo que todas as fases do projeto estejam sob a mesma supervisão técnica.

A realização de um único contrato para todo o projeto permite à administração economizar em custos administrativos e otimizar o gerenciamento do contrato, pois simplifica a fiscalização e reduz a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores. Um contrato único representa menos carga administrativa e permite um controle mais direto sobre os custos e a execução, evitando redundâncias e retrabalhos que poderiam aumentar os custos indiretos.

A contratação de uma única empresa para o projeto favorece a execução integrada e garante que todos os aspectos do projeto de regularização estejam sob a supervisão de um único responsável, o que é vantajoso para a qualidade e controle técnico. Isso evita a fragmentação de responsabilidades e facilita o cumprimento dos requisitos técnicos e legais, reduzindo o risco de inconsistências e simplificando a comunicação e a supervisão.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

A centralização e a unificação do processo de elaboração do projeto de regularização de acesso rodoviário visam promover a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Com a entrega única dos serviços contratados, o município evita gastos adicionais associados a revisões e ajustes frequentes que poderiam ocorrer caso o projeto fosse fragmentado. Ao receber um projeto completo e integrado, a administração pode direcionar seus recursos financeiros de forma otimizada, uma vez que o fluxo contínuo e concentrado de informações e aprovações minimiza a necessidade de aditivos contratuais, revisões técnicas e tempo adicional de análise, resultando em uma economia considerável para os cofres públicos.

Além disso, o aproveitamento dos recursos humanos e materiais é maximizado, pois a equipe técnica da prefeitura pode concentrar seus esforços na análise de um único conjunto completo de documentos, ao invés de gerir diversas entregas parciais, que demandariam reavaliações constantes e dispersão de foco. Esse modelo reduz a carga administrativa e operacional sobre o corpo técnico, permitindo que os profissionais do município se dediquem a outras demandas prioritárias. A economia de tempo e o uso eficiente dos recursos materiais, sem necessidade de repetidas verificações e complementações, também refletem na redução de custos indiretos e no fortalecimento da eficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

administrativa, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e financeiramente responsável.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

No caso da contratação de uma empresa especializada para a elaboração do projeto de regularização de acesso rodoviário, a Administração deve adotar algumas providências prévias. Como o projeto é de natureza técnica e exige conhecimentos especializados em engenharia rodoviária, drenagem e sinalização, cabe à empresa contratada fornecer o suporte técnico necessário, assegurando que o projeto seja desenvolvido conforme as normas estabelecidas pelo órgão regulador. Assim, a gestão contratual pela Administração focará no acompanhamento administrativo do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos, condições contratuais e entregas previstas, enquanto o controle técnico será de responsabilidade da contratada.

Dessa forma, a capacitação dos servidores envolvidos no acompanhamento do contrato pode concentrar-se em aspectos como monitoramento de prazos, verificação documental, e diligências. Assim, a Administração otimiza o uso dos recursos humanos disponíveis e garantindo o cumprimento das especificações técnicas por meio da expertise da empresa contratada.

Fica designado o seguinte fiscal do contrato, conforme o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

Fica designado o seguinte gestor do contrato, conforme o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da contratação da presente demanda.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

Não se verifica possíveis danos ambientais na elaboração do serviço contratado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Item obrigatório):

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Massaranduba/SC, 14 de novembro de 2024.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar:

[Assinado digitalmente]

José Francisco Hilbert

Engenheiro Civil – CREA/SC 112.142-7

Matrícula nº 169501

Assinado eletronicamente por JOSE FRANCISCO HILBERT.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/c5af4285-14a2-4291-98a4-9e76ba9849c2>.

Assinado eletronicamente por:

* JOSE FRANCISCO HILBERT (**.857.989-**)

em 14/11/2024 14:20:47 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/c5af4285-14a2-4291-98a4-9e76ba9849c2>

